

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Termo de Referência visa orientar as instituições candidatas a elaborar seus projetos com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Cultura do Ceará (Secult/CE) para o **Edital de Chamada Pública para realização de Feiras Literárias nos Municípios do Ceará**, cujas ações serão realizadas no estado do Ceará, da data de assinatura do termo de colaboração financeira até a data final do seu período de vigência. A instituição selecionada pela Secult ficará responsável pela realização de 3 (três) **Feiras Literárias nos Municípios do Ceará**, garantindo a contratação de serviços e a execução das atividades previstas no âmbito deste edital, atendendo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização das Feiras Literárias no Ceará é de fundamental importância para fomentar o acesso ao livro, a leitura e a formação de leitores, além de fortalecer a cadeia produtiva e econômica do livro. Tal realização, significa a democratização do livro e da leitura para as comunidades pertencentes às macrorregiões onde as feiras serão promovidas, além disso, a programação planejada irá atuar como um efeito multiplicador no que se refere a promoção da leitura como fonte de prazer, conhecimento e conquista da cidadania, configurando como um momento importante ao acesso ao mundo da leitura, à arte literária, inclusive à poesia oral e popular.

2.2. As atividades previstas neste Edital vão ao encontro de alguns dos objetivos traçados pela Lei Paulo Gustavo, na medida em que visam à manutenção e ao desenvolvimento da Economia da Cultura por meio do fomento e fortalecimento das políticas culturais.

2.3. Ancorado nas diretrizes básicas do Plano Nacional do Livro e Leitura (Portaria Interministerial nº 1442, de 10 de agosto de 2006) que visa assegurar a democratização do acesso ao livro, o fomento e a valorização da leitura e o

fortalecimento da cadeia criativa, produtiva e mediadora do livro como fator relevante para o incremento da produção intelectual e o desenvolvimento da economia do Estado.

2.4. Outro instrumento norteador é o Plano Nacional de Leitura e Escrita (Lei nº 13.696/2018), trata-se de uma lei que potencializa os eixos já definidos em Decreto pelo Plano Nacional de Livro e Leitura, mas ultrapassa limites próprios dos planos de governo e então como Lei torna-se uma obrigação normativa do Estado para garantir estratégias permanentes para a área.

2.5. Plano Estadual de Cultura do Ceará (Lei Nº 16.026, de 01/06/2016), seus princípios versam sobre o direito de todos à arte e à cultura; o direito à informação, à comunicação e à crítica cultural; a valorização da cultura e de seus agentes e profissionais, como vetor do desenvolvimento sustentável e a democratização das instâncias de formulação das políticas culturais. Na Meta 18, propõe ampliar o número de eventos, incluindo a organização de feiras itinerantes, nesse caso as feiras literárias tratam da produção bibliográfica do nosso Estado e dos envolvidos na cadeia criativa, produtiva e mediadora do livro e também da cadeia institucional, mediante o diálogo com os gestores públicos e os envolvidos na política do livro, leitura, literatura e bibliotecas.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REALIZAÇÃO DE FEIRAS LITERÁRIAS NOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

3.1. Os objetivos da Chamada são:

- a) Promover, por meio da realização de 03 (três) feiras literárias, a democratização do acesso ao livro e à leitura; a criação literária; a mediação da leitura e a formação de leitores; a valorização do livro e da leitura no imaginário simbólico; a difusão da literatura e do conhecimento e o fomento à economia do livro;
- b) Promover com programação cultural associada à difusão do livro, leitura e literatura, contemplando a bibliodiversidade e também os critérios de acessibilidade inclusiva, segundo o Estatuto das Pessoas com Deficiência;

- c) Realizar ações de fomento à leitura para crianças, jovens, adultos e idosos;
- d) Promover ações de fomento à leitura para alunos e professores da Educação Básica;
- e) Proporcionar encontros para socialização de práticas de promoção da leitura;
- f) Promover a Visitação Escolar, propiciando a participação de estudantes e professores de escolas públicas e particulares;
- g) Promover seminários, palestras, mesas redondas, fóruns, encontros, lançamentos, oficinas, saraus, narrativas orais, exposição de vídeos, shows artísticos e outras atividades nos quais a Literatura, o Livro, a Leitura e a Biblioteca sejam temas principais;
- h) Promover debates entre leitores e autores;
- i) Promover oficinas literárias para diversos públicos;
- j) Promover ações de mediação da leitura;
- k) Promover eventos temáticos tais como: contadores de histórias; escritores; cordelistas e cantadores; ilustradores; bibliotecários; troca de vivências literárias; literatura e educação;
- l) Promover feira de livros, a partir da organização de uma praça de vendas com estrutura para incentivar a comercialização, incluindo espaços para exposição e venda para a produção das pequenas editoras e/ou de autores independentes, visando incentivar a edição, reedição, difusão e comercialização da produção local e regional;

3.3. Visa a realização de 03 (três) Feiras Literárias, sendo realizada cada uma nas seguintes cidades do município do Ceará: **Aracati, Sobral e Icó.**

3.3.1. O quadro a seguir indica o resumo das atividades (produtos) da ação:

Ação	Atividades e especificações
<p>1. Promover a programação das 03 (três) feiras de livros, com duração de 03 dias para cada feira, nos seguintes períodos: Sobral (04 a 06 de abril de 2024); Icó (09 a 11 de maio de 2024) e</p>	<p>1.1 Cachê artístico para seguintes atividades: Oficinas (4 por cidade), palestras e mediação de leitura (8 por cidade), encontros (2 por cidade), contação de história (8 por cidade), apresentações artísticas (6 por cidade) e Poéticas da Literatura oral: repente, violeiros, slam, sarau literário (4 por cidade).</p> <p>1.2 Serviço de organização: Equipe composta por 05</p>

Aracati (06 a 08 de junho de 2024).

Com as seguintes atividades literárias: oficinas, lançamento de livros, palestras, encontros e apresentações artísticas.

coordenadores, 06 produtores e 06 assistentes de produção.

1.3 Serviços de acessibilidade (conforme anexo 06)

1.4. Serviços de comunicação (assessoria de imprensa, design gráfico, atualizações e manutenção de site, redes sociais, folder (1.000 unid), livretos (1.000 unid), criação e diagramação de peças de divulgação, registro e edição audiovisual, fotógrafos (02 profissionais).

1.5. Fornecimento de alimentação para equipe de organização e participantes convidados. (almoço e jantar incluso alimento e bebida não alcoólica, para 100 pessoas por dia, em cada cidade).

1.6. Hospedagens para equipe de organização e participantes convidados. 50 aptos duplos, 5 dias em cada cidade.

1.7. Locação de veículos para equipe de organização e participantes convidados. (06 vans: período: 15 diárias e 01 ônibus período: 06 diárias).

1.8 Locação de infraestrutura, por cidade:

Palco: coberto 10x8m em estrutura em treliças (q30) com duas “orelhas” 02 estruturas lateral de 3x5m. piso em praticáveis naval de 1m de altura acarpetado com back stage 8x2. palco e grids envelopados em malha formando uma caixa cênica.

House Mix: 3m x 3m, coberta e com guarda corpo nas laterais, piso com altura de 40cm.

Camarin: tamanho 5m x 5m com mobília, climatização e banheiro.

Praticáveis: 04 unid. pantográficos para os instrumentos.

Backdrop: 01 unid. com estrutura Box Q30, tamanho: 9,00m x 4,00m de Altura

Pórtico: 01 unid. tamanho: 4m de largura com 6m de altura com uma passada há 4 m de Q30.

Banheiro Químico: 12 unid. sendo 10 sanitários luxo e 02 PCD.

Gerador: 02 unid. grupo de gerador silenciado com potência de 180 KVA, incluso cabo de até 100m. (12 horas de funcionamento por dia).

Painel de Led: 02 unid. modelo outdoor P2, tamanho 5x3m com estrutura de box truss Q30. Incluso transmissão, com duas câmeras.

1.9 Serviço de carregador, limpeza e conservação, por cidade: 10 carregadores e 12 zeladores, 5 diárias.

1.10 Estrutura Feira de Livros (espaço para 20 expositores, com no mínimo 4m x 4m para cada expositor, contemplando praça de convivência).

1.11 ECAD

1.12 Despesas financeiras (tarifas bancárias, taxa manutenção conta, taxa emissão cheques, taxa compensação cheques de alto valor)

1.13 Serviços técnicos especializados para adequação de conformidades técnicas, tais como: Projeto de combate a incêndio, alvarás, licenças, seguro de vida, extintor de incêndio, etc)

1.14 Taxas e emolumentos

4. DAS AÇÕES E DOS VALORES DE REFERÊNCIA

4.1. As propostas apresentadas por meio de Plano de Trabalho (Anexo III) deverão apresentar indicações e valores de referência na consecução de suas atividades, inclusive nas atividades da programação literária.

4.2. Perfil dos profissionais para processos formativos

- Para a realização de oficinas, os profissionais deverão apresentar plano de aula e currículo com experiência comprovada na área de atuação correspondente.

4.3 Atividades a serem realizadas na ação

As ações a seguir devem estar previstas na proposta apresentada pelas entidades, dentre outras que estas julgarem necessárias para a realização da ação:

- a) planejamento, realização e acompanhamento das ações da programação das 03 (três) feiras de livros nas cidades de: Aracati, Sobral e Icó.
- b) coordenação, produção e acompanhamento de todas as 03 (três) feiras literárias;
- c) execução de um plano de comunicação para divulgação das ações de cada Feira;
- d) seleção de escritoras, escritores, contadores de história, mediadores de leitura, palestrantes. Para realização de oficinas, seguir os critérios mencionados no item 4.2;
- e) elaboração de termo de compromisso junto aos artistas-educadores contemplados, com regras para cumprimento integral da proposta formativa e pagamento das horas-aulas;
- f) planejar e executar processo de inscrição e seleção dos alunos que participarão do evento e das formações;
- g) garantir que todos os instrumentais, que serão ser utilizados para seleções em geral, bem como as ações derivadas da parceria da OSC com a Secult estejam em conformidade com a política de acessibilidade e aplicação de

linguagem simples, observado o disposto no edital e na legislação aplicável;

h) garantir aquisição/locação de materiais, insumos, equipamentos e serviços necessários para a realização dos mini cursos/oficinas/atividades formativas;

i) monitorar e avaliar as oficinas/ atividades formativas, realizando registros por meio de frequências de alunos, de imagens, de relato das aulas feito pelos professores e demais meios que se fizerem necessários;

j) elaboração de relatório ao final de cada feira, com registro e avaliação quantitativa e qualitativa das etapas de execução das ações, bem como seus resultados, anexando comprovações, para apresentar à Secult.

4.4.1. A Secult e suas parceiras poderão propor instrumentais/minutas, com recursos de linguagem simples e acessibilidade, podendo prestar assessoria em relação à sua implementação.

5. ELEMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROPONENTE:

5.1. A entidade deverá apresentar currículo de profissionais com, no mínimo, três anos de experiência:

- I – com organização, gestão e produção de ações e eventos culturais com ênfase em ações literárias;
- II - em área de produção cultural;
- III - área de gestão de projetos culturais;
- IV - em comunicação e redes sociais;
- V - em prestação de contas (preferencialmente contador ou advogado);

5.1.1. Os profissionais indicados deverão apresentar carta de anuência em participar do projeto quando não possuírem vínculo trabalhista com a instituição e, na ocasião da prestação de contas, apresentar justificativa de preço e contrato de prestação de serviços.

5.2 Apresentar condições de infraestrutura para gestão do projeto tais como computadores, celulares, internet, etc.

5.3 Será considerado para efeitos de seleção:

- I - Ter experiência em parceria com a Administração Pública com aprovação de

prestação de contas.

II - Possuir manual de *compliance*, de compras e contratações ou outro documento que demonstre padronização no controle de legalidade.

6. DO VALOR GLOBAL

6.1 A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará destinará, para o presente edital, o aporte financeiro no valor total de **R\$ 1.366.790,86 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**, com recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo 195/2022.

6.2 Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

6.2.1 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6.3.2 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à

instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Fortaleza - CE, data de publicação do Diário Oficial do Estado

Ernesto Gadelha

Coordenador de Formação, Livro e Leitura

Maura Isidório

Orientadora da Célula do Livro, Leitura e Literatura (CELIV)

Luisa Cela de Arruda Coelho

Secretária da Cultura